

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 248/2024
SEI N.º 1260.01.0088018/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 52, de 2 de fevereiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Doutor Antônio Lucena Peixoto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Argentina, 133, B. São José, em Jequitinhonha, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Almenara

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/02/2024